# Página: 1 de 1

13/07/2016 13:08

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul - RS Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

|  |  |
| --- | --- |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) |
| LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 299.077,21 | - |
| Pessoal Ativo | 299.077,21 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 299.077,21 | - |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.565.756,47 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 299.077,21 | 1,70 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 1.053.945,39 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 \* VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.001.248,12 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 \* VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 948.550,85 | 5,40 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP ORÇAMENTO,GESTÃO,PREST CONTAS, 13/Jul/2016, 13h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

1. Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
2. Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do

exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.